



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1279/2016

Súmula: Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Municipal 1048/2012 do Plano Cargos e Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na forma que indica e dá outras providências

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam alteradas a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III de que trata a Lei Municipal nº 1048/2012 de 13 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de pessoal do Magistério Público de Santo Antonio do Paraíso, visando atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, fixados na conformidade da Tabela constantes do Anexo III, que passam a vigorar a partir de 01/04/2016, com os seguintes valores, de acordo com a jornada de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de março de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal